

# PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES



“Que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância.”

Simone de Beauvoir

Município de Laranjal – 2026 a 2029

## **PALAVRA DO PREFEITO**

É com grande responsabilidade e compromisso social que apresentamos o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Laranjal – 2026 a 2029. Este plano representa um marco na consolidação de ações que promovem a igualdade de gênero, o respeito aos direitos das mulheres e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Reconhecemos que as mulheres desempenham papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e cultural do nosso município. Por isso, este plano foi elaborado com base no diálogo, na escuta ativa e na articulação entre poder público e sociedade civil, buscando responder às reais necessidades das mulheres laranjalenses.

Reafirmamos nosso compromisso com políticas públicas integradas, permanentes e eficazes, que garantam proteção, autonomia, oportunidades e dignidade para todas as mulheres, em suas diversidades.

**Maycon Lopes Simioni**

Prefeito Municipal de Laranjal

## SUMÁRIO

Palavra do Prefeito .....	pág.2
1. Introdução .....	pág. 4
2. Justificativa .....	pág. 5
3. Metodologia .....	pág. 5
4. Diagnostico socioterritorial. ....	pág.6
5. Objetivos .....	pág. 7
6. Prioridades, estratégias e Metas .....	pág. 8
7.Monitoramento e Avaliação .....	pág. 13
8. Considerações Finais .....	pág. 14
9. Referências .....	pág. 13

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Laranjal (2026–2029) constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, gestão e articulação intersetorial, voltado à promoção dos direitos humanos das mulheres, à igualdade de gênero e ao enfrentamento das desigualdades estruturais que afetam a vida das mulheres em suas múltiplas dimensões.

Este plano reconhece que as desigualdades de gênero se manifestam de forma diversa nos territórios, sendo atravessadas por fatores como classe social, raça/etnia, geração, condição socioeconômica, localização urbana ou rural e acesso a políticas públicas. Nesse sentido, o município de Laranjal assume o compromisso de desenvolver ações que considerem essas especificidades, garantindo que nenhuma mulher seja deixada para trás.

Alinhado à Constituição Federal de 1988, às legislações nacionais de proteção e promoção dos direitos das mulheres, às políticas estaduais e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, o presente plano orienta a atuação do poder público municipal de forma integrada, transversal e contínua. Trata-se de um instrumento que busca fortalecer a institucionalidade das políticas para as mulheres, promovendo a articulação entre as diferentes secretarias e órgãos municipais.

A elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Laranjal foi fundamentada no diálogo com a sociedade civil, na escuta ativa das demandas das mulheres do município e na participação dos órgãos de controle social, especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Esse processo participativo confere legitimidade ao plano e assegura que suas diretrizes estejam alinhadas às necessidades reais da população feminina local.

Por meio da definição de eixos estratégicos, objetivos, ações e metas, o plano estabelece diretrizes claras para o período de 2026 a 2029, contribuindo para a construção de políticas públicas mais eficazes, sustentáveis e orientadas para resultados. Ao consolidar este instrumento, o município reafirma seu

compromisso com a promoção da dignidade, da autonomia e da cidadania plena das mulheres laranjalenses.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Apesar dos avanços legais e institucionais, as mulheres ainda enfrentam desigualdades significativas, como a violência de gênero, a desigualdade salarial, a sobrecarga do trabalho doméstico e a baixa participação em espaços de decisão.

No âmbito municipal, torna-se essencial a implementação de políticas públicas integradas que garantam proteção social, autonomia econômica, acesso à saúde, educação, assistência social e participação política. Este plano justifica-se pela necessidade de organizar, fortalecer e ampliar ações específicas para as mulheres, promovendo equidade e justiça social.

## **3. METODOLOGIA**

A elaboração do plano baseou-se em:

- Levantamento de dados socioeconômicos e diagnósticos locais;
- Análise de legislações e políticas públicas existentes;
- Escuta de demandas por meio de reuniões, conferências e consultas públicas;
- Articulação intersetorial entre secretarias municipais;
- Definição de eixos estratégicos, objetivos, metas e indicadores.

A metodologia adotada prioriza a participação social, a transversalidade de gênero e o planejamento por resultados.

#### **4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR**

O município de Laranjal, localizado na região Centro-Sul do Paraná, apresenta características predominantemente rurais, com parte significativa de sua população residindo no campo e em comunidades afastadas da sede urbana. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui perfil demográfico marcado pela dispersão territorial, baixa densidade populacional e forte vínculo da população com atividades agrícolas e agropecuárias, especialmente a agricultura familiar.

Informações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) apontam que a economia local está concentrada no setor primário, com limitada diversificação produtiva, o que impacta diretamente as oportunidades de trabalho e geração de renda, sobretudo para as mulheres. Nesse contexto, observa-se que as mulheres exercem papel fundamental na produção agrícola, no cuidado com a família e nas atividades comunitárias, muitas vezes de forma não remunerada ou em condições de informalidade.

Os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) indicam que uma parcela expressiva das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no município é chefiada por mulheres, o que evidencia a feminização da pobreza e a sobrecarga feminina na responsabilidade pelo sustento familiar. Essa realidade está associada à baixa escolaridade, à dificuldade de acesso à qualificação profissional e à limitação de políticas públicas especializadas no território.

No âmbito educacional, conforme dados do IBGE e do IPARDES, ainda persistem desafios relacionados à permanência escolar e à conclusão da educação básica, especialmente entre mulheres adultas residentes em áreas rurais, o que limita o acesso a melhores condições de trabalho e renda. A distância entre comunidades e a sede urbana também representa um obstáculo ao acesso regular a serviços públicos.

Em relação à violência de gênero, o município enfrenta desafios comuns a cidades de pequeno porte, como a subnotificação dos casos, a dificuldade de acesso a serviços especializados e a necessidade de fortalecimento da rede intersetorial de proteção às mulheres. Dados administrativos e diagnósticos estaduais indicam que a violência doméstica e familiar permanece como uma das principais violações de direitos das mulheres, exigindo ações integradas de prevenção, acolhimento e responsabilização.

Na área da saúde, informações do IBGE, do IPARDES e dos registros do Sistema Único de Saúde apontam demandas por ampliação do atendimento à saúde da mulher, especialmente no que se refere à saúde mental, à saúde sexual e reprodutiva, ao acompanhamento pré-natal, à prevenção de câncer de mama e de colo do útero, bem como ao cuidado integral ao longo do ciclo de vida. A realidade rural impõe ainda desafios relacionados ao deslocamento e à regularidade do acesso aos serviços de saúde.

Este diagnóstico evidencia a necessidade de políticas públicas integradas, territorializadas e sensíveis às realidades urbanas e rurais do município de Laranjal, considerando os dados oficiais disponíveis e as especificidades locais. A construção e implementação do presente plano buscam responder a essas demandas, promovendo a equidade de gênero, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania das mulheres laranjalenses.

## **4. OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Promover a igualdade de direitos, a autonomia e a qualidade de vida das mulheres do município de Laranjal, por meio de políticas públicas integradas e sustentáveis.

### **Objetivos Específicos**

- Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;

- Promover a autonomia econômica e a inclusão produtiva;
- Garantir acesso integral à saúde da mulher;
- Ampliar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
- Fortalecer ações de educação, formação e conscientização sobre igualdade de gênero.

## 5. PRIORIDADES, AÇÕES E METAS

<b>PRIORIDADE 1 – Fortalecimento dos Serviços de Convivência e Apoio à Mulher</b>			
<b>Estratégias: Ampliar a convivência comunitária e o apoio psicossocial às mulheres.</b>			
<b>Ações: Desenvolver oficinas, grupos de apoio, atividades culturais, esportivas e educativas para mulheres.</b>			
<b>Metas: Atender 70% das mulheres em situação de vulnerabilidade social.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CRAS / CREAS</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>15%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>

<b>PRIORIDADE 2 – Implantação do Centro de Referência da Mulher</b>			
<b>Estratégias: Garantir espaço adequado para atendimento integral à mulher.</b>			
<b>Ações: Buscar recursos, construir ou adaptar espaço físico para o Centro de Referência da Mulher.</b>			
<b>Metas: Centro de Referência da Mulher implantado até 2028.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CMDM</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>15%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>

<b>PRIORIDADE 3 – Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher</b>			
<b>Estratégias: Sensibilizar e proteger mulheres em situação de violência.</b>			
<b>Ações: Campanhas educativas, acompanhamento e encaminhamento dos casos notificados, além de previsão de garantia de benefício eventual (diária em hotel em município vizinho ou aluguel social) em caso de necessidade da mulher e seus filhos (se houver) saírem imediatamente da residência de origem devido violência vivenciada.</b>			
<b>Metas: Atender 100% dos casos notificados.</b>			
<b>Responsáveis: CREAS / CMDM / Rede de Proteção</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>

<b>PRIORIDADE 4 – Capacitação da Rede de Atendimento à Mulher</b>			
<b>Estratégias: Qualificar o atendimento prestado às mulheres.</b>			
<b>Ações: Capacitações anuais sobre direitos da mulher, gênero e enfrentamento à violência.</b>			
<b>Metas: Capacitar 100% da rede de atendimento.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CMDM</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>15%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>

<b>PRIORIDADE 5 – Fortalecimento do CMDM e do Fundo Municipal da Mulher</b>			
<b>Estratégias: Garantir controle social e participação feminina.</b>			

<b>Ações: Estruturar e fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal da Mulher.</b>			
<b>Metas: CMDM e FMDM estruturados e atuantes.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CMDM</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>

<b>PRIORIDADE 6 – Ampliação do Acesso da Mulher à Saúde Integral</b>			
<b>Estratégias: Integrar políticas de atenção à saúde da mulher.</b>			
<b>Ações: Ações conjuntas com a Secretaria de Saúde (saúde sexual, reprodutiva e mental).</b>			
<b>Metas: Acompanhar 70% das mulheres do município.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / Saúde</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>15%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>
<b>PRIORIDADE 7 – Mobilidade, Acessibilidade e Segurança para a Mulher</b>			
<b>Estratégias: Garantir mobilidade segura e acessível.</b>			
<b>Ações: Adequar espaços públicos, iluminação e transporte, com foco na segurança da mulher.</b>			
<b>Metas: 100% dos espaços públicos essenciais adequados.</b>			
<b>Responsáveis: Executivo Municipal</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>20%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>15%</b>
<b>PRIORIDADE 8 – Inclusão Digital e Autonomia da Mulher</b>			
<b>Estratégias: Promover autonomia e acesso à informação.</b>			

<b>Ações: Oficinas de informática, redes sociais e uso de celular para mulheres.</b>			
<b>Metas: Atender 40% das mulheres.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CRAS</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
<b>PRIORIDADE 9 – Cultura, Lazer e Protagonismo Feminino</b>			
<b>Estratégias: Valorizar o protagonismo e o bem-estar da mulher.</b>			
<b>Ações: Realização de eventos culturais, educativos e intergeracionais.</b>			
<b>Metas: Realizar no mínimo 6 eventos anuais.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / Cultura</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
<b>PRIORIDADE 10 – Trabalho, Geração de Renda e Empreendedorismo Feminino</b>			
<b>Estratégias: Incentivar a autonomia econômica da mulher.</b>			
<b>Ações: Oficinas produtivas, capacitação profissional e apoio ao empreendedorismo.</b>			
<b>Metas: Inserir 30% das mulheres interessadas em atividades de geração de renda.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / Agricultura / Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>5%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>5%</b>
<b>PRIORIDADE 11 – Atendimento à Mulher da Zona Rural</b>			
<b>Estratégias: Reduzir desigualdades territoriais.</b>			
<b>Ações: Busca ativa e atendimentos itinerantes às mulheres da zona rural.</b>			
<b>Metas: Atender 60% das mulheres da zona rural.</b>			

<b>Responsáveis: SMAS / CRAS</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>15%</b>	<b>15%</b>	<b>15%</b>	<b>15%</b>
<b>PRIORIDADE 12 – Proteção Social Especial à Mulher</b>			
<b>Estratégias: Atendimento especializado às mulheres em situação de violação de direitos.</b>			
<b>Ações: Acompanhamento sistemático pelo CREAS.</b>			
<b>Metas: Atender 100% dos casos encaminhados.</b>			
<b>Responsáveis: CREAS</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>
<b>PRIORIDADE 13 – Educação Permanente sobre os Direitos da Mulher</b>			
<b>Estratégias: Conscientizar a população sobre igualdade de gênero e direitos da mulher.</b>			
<b>Ações: Campanhas educativas permanentes.</b>			
<b>Metas: Realizar campanhas anuais contínuas.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CMDM</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
<b>PRIORIDADE 14 – Vigilância e Monitoramento da Política Municipal da Mulher</b>			
<b>Estratégias: Produzir e analisar dados sobre a realidade das mulheres no município.</b>			
<b>Ações: Diagnóstico, monitoramento e avaliação contínua da política.</b>			
<b>Metas: Sistema de monitoramento implantado até 2027.</b>			
<b>Responsáveis: SMAS / CMDM</b>			
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>

x	x	x	x
---	---	---	---

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Laranjal – 2026 a 2029 constituem etapas fundamentais para garantir a efetividade, a transparência e o aprimoramento contínuo das ações previstas.

O acompanhamento da execução será realizado de forma sistemática, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos definidos para cada eixo estratégico, considerando metas, prazos e percentuais de execução anual. As secretarias municipais envolvidas deverão fornecer informações periódicas sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade.

Serão elaborados:

- **Relatórios anuais de acompanhamento**, com análise dos avanços, desafios e ajustes necessários;
- **Avaliação intermediária**, prevista para o ano de 2028, visando reorientar estratégias, se necessário;
- **Avaliação final**, ao término do período de vigência do plano, sistematizando resultados, impactos e boas práticas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá papel central no acompanhamento, fiscalização e avaliação do plano, assegurando a participação social e o controle democrático das políticas públicas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Laranjal – 2026 a 2029 reafirma o compromisso do município com a promoção da igualdade de gênero, o respeito aos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Reconhecendo as diversidades e especificidades das mulheres laranjalenses, especialmente aquelas que vivem em áreas rurais e em situação de vulnerabilidade social, este plano propõe ações integradas, intersetoriais e territorializadas, capazes de gerar impactos positivos e duradouros.

A efetivação deste plano depende do engajamento contínuo do poder público, da sociedade civil e, em especial, do fortalecimento dos espaços de participação social. Trata-se de um instrumento vivo, que deverá ser constantemente avaliado e aprimorado, garantindo sua sustentabilidade e alinhamento às necessidades reais das mulheres do município.

## 8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Laranjal – 2026 a 2029 foi submetido à apreciação e **aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, em reunião realizada na data de **15 de janeiro de 2026**, conforme Ata nº 001/2026.

A aprovação pelo Conselho reafirma o caráter participativo, democrático e transparente do processo de elaboração do plano, assegurando o controle social e o alinhamento com as demandas das mulheres do município.

**Camila Mazzetti Dutra da Rocha**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## 10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha.**

BRASIL. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** Brasília: MDS, dados atualizados.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). **Perfil Socioeconômico dos Municípios do Paraná.** Curitiba: IPARDES, edição mais recente.

ONU MULHERES. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMDM 001/2026

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –  
CMDM**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de  
Políticas para as Mulheres – 2026-2029 e dá outras  
providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –  
CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei  
Municipal nº 26, de 17 de outubro de 2023**, e considerando:

- A necessidade de promover a igualdade de gênero e os direitos das mulheres no município;
- As deliberações aprovadas na **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**;
- A importância da institucionalização de um instrumento de planejamento estratégico para orientar as ações públicas voltadas às mulheres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – 2026-2029**, contendo diretrizes, objetivos, metas e ações intersetoriais para promoção da igualdade de gênero, enfrentamento às violências contra as mulheres, autonomia econômica, participação social e demais políticas públicas voltadas às mulheres, conforme anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** A execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – 2026-2029 deverá observar os princípios da gestão democrática, da transversalidade de gênero e da participação social, com acompanhamento e avaliação periódica promovidos pelo CMDM.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Laranjal PR, 19 de janeiro de 2026.**

**ROSENILDA MENDES ZUPKO**

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Laranjal PR

**Publicado por:**  
Fabiane Lemos  
**Código Identificador:**E82E0A87

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2026. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>